

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga indicada e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 141/2001, de 24 de Junho, e Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de funções de secretariado no gabinete do director-geral.

6 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na sede do STAPE, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 1249-104 Lisboa.

7 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- a) Serem funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ser técnico profissional principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção:

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida em cada um dos factores de ponderação da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do STAPE, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada referida no n.º 6, até ao termo do prazo fixado no aviso, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso e lugar a que se candidata;
- c) Habilitações literárias (completas);
- d) Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte à publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção quantitativa) relevantes para o concurso;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias (completas), as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas.

12.1 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos especiais de admissão exigido na alínea a) do n.º 12 determina a exclusão do concurso.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Jorge Miguéis, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Susana Costa, chefe de divisão.

Otilia Palhares, técnica profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Zaida Pugliese, técnica profissional especialista principal.

Natalina Filipe, técnica profissional especialista principal.

16 — A primeira vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

24 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *José Andrade Pereira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 2910/2006 (2.ª série). — O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de requisição, pessoal com vínculo à administração pública central para a Direcção Regional do Algarve das seguintes carreiras:

Técnicos superiores — licenciatura em Direito, para desempenhar funções em Faro;

Assistente administrativo/técnico profissional — para desempenhar funções em Faro, Portimão e Albufeira.

Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregar pessoalmente ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silveira Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando *curriculum vitae* detalhado, serviço e organismo a que se encontra vinculado, respectiva categoria bem como indicação da localidade pretendida.

21 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 5200/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Licenciada Leonilde Rute Soares Esteves, inspectora de nível 1 da carreira de investigação e fiscalização — designada, em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2006, para o cargo de chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, dando-se por finda a sua comissão de serviço no cargo de chefe do Núcleo Regional de Afastamento.

21 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 5201/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Fevereiro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Licenciada Elsa Maria Santos de Seixas, inspectora de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização — designada, em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a

partir de 15 de Fevereiro de 2006, para o cargo de chefe do Núcleo Regional de Afastamento da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

21 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Listagem n.º 56/2006. — Dentro das competências previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, publica-se o mapa de subsídios atribuídos pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil a diversas entidades durante o ano 2005, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Subsídios Atribuídos pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Ano 2005

Entidade	Montante (euros)	Tipificação
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda	139 802,18	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha	161 275,16	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia	179 803,56	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arouca	54 670,74	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arrifana	88 060,57	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro (Novos) CSP	39 290,54	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro (Velhos) CSP	138 493,53	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva	59 605,13	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz	28 418,71	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Espinhenses	20 221,72	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Espinho	32 118,55	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja	29 385,63	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões	70 292,35	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Feira	156 545,85	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ilhavo	32 227,80	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lourosa	63 548,36	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mealhada	26 155,46	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis	54 778,08	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro	21 942,41	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ovar	113 200,56	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa	59 026,68	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São João da Madeira	80 067,53	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sever do Vouga	42 186,16	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos	113 460,37	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra	76 939,57	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljustrel	37 039,75	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar	46 388,41	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvíto	129 138,32	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barrancos	39 365,17	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Beja	356 238,74	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castro Verde	31 077,23	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba	111 288,42	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo	32 101,36	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola	58 275,54	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moura	169 379,88	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira	110 106,31	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourique	59 355,34	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Serpa	188 277,53	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidigueira	37 927,99	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amares	45 244,83	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Barcelinenses	101 591,84	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos	57 495,70	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Braga	58 290,35	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cabeceiras de Basto	124 540,20	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caldas das Taipas	46 260,40	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Celorico de Basto	67 447,06	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fafe	157 252,92	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão	36 292,88	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicenses	50 576,52	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães	34 498,97	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Póvoa de Lanhoso	54 356,67	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Terras de Bouro	70 582,39	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos	182 075,87	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira do Minho	100 617,69	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Verde	52 661,63	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela	34 894,57	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé	53 974,95	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança	287 556,65	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carraceda de Ansiães	64 995,37	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada-à-Cinta	52 773,32	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda	52 201,74	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros	325 847,92	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro	137 345,36	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mirandela	307 747,92	Despacho.